



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Formação profissional

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE NA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ACADÊMICA

KELYANE SILVA DE SOUSA¹

VIRZÂNGELA PAULA SANDY MENDES²

RESUMO

A supervisão acadêmica e a coordenação de estágio são atribuições privativas na formação em Serviço Social. O objetivo é relatar a experiência docente em uma IES pública de Fortaleza-CE. Utilizou-se a pesquisa qualitativa, do tipo bibliográfica, documental e de campo. O cotidiano das docentes apresentou diversos desafios, sendo um dos mais emblemáticos a tardia inserção dos/as estudantes em campo.

Palavras-chave: estágio supervisionado; coordenação de estágio; supervisão acadêmica; serviço social; relato de experiência.

ABSTRACT

Academic supervision and internship coordination are exclusive responsibilities in Social Work training. The objective is to report the teaching experience at a public IES in Fortaleza-CE. Qualitative, bibliographic, documentary and field research was used. The daily lives of teachers presented several challenges, one of the most emblematic being the late insertion of students into the field.

Keywords: supervised internship; internship coordination; academic supervision; social service; experience report.

INTRODUÇÃO

¹ Universidade Estadual do Ceará

² Universidade Estadual do Ceará



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

I. INTRODUZINDO A DISCUSSÃO DE ESTÁGIO E SUPERVISÃO

O estágio supervisionado em Serviço Social é um momento necessário e relevante na formação profissional que tem como proposta superar a fragmentação do processo ensino e aprendizagem construindo um espaço para o pensar crítico. A supervisão acadêmica e a coordenação de estágio são atravessadas pelas contradições da realidade social na qual se encontram a intuição e os sujeitos, realidade essa permeada de expressões da questão social (IAMAMOTO, 2011) aos quais serão discutidas ao longo deste artigo.

A atividade de supervisão aparece na história da profissão como atribuição profissional, segundo Guerra e Braga (2001), já desde os primórdios, na Lei de regulamentação da profissão de 1957. Ainda assim, a categoria observa a ausência de debates e produção bibliográfica até os anos 1980 no Brasil e ainda se faz necessário ampliar as publicações, pesquisas e debates por ser uma atribuição privativa que se renova constantemente no cotidiano profissional acompanhando as transformações do capitalismo e seus impactos no mundo do trabalho e na vida da classe trabalhadora.

A Lei nº 8.662/1993 destaca a supervisão direta de estagiários como atribuição privativa do assistente social. O Código de Ética preconiza os valores que norteiam a prática profissional: liberdade, cidadania, Direitos Humanos, democracia, equidade e justiça social, qualidade dos serviços prestados – dentre outros – que também devem ser observados no estágio.

A supervisão acadêmica é um importante instrumento de materialização do Projeto Ético-político do Serviço Social e representa a indissociabilidade entre trabalho e formação profissional e, por esse motivo, esse trabalho objetiva fazer um relato de experiência docente na supervisão acadêmica e coordenação de estágio em uma instituição de ensino superior pública de Fortaleza-CE.

O estágio em Serviço Social é composto por três sujeitos: supervisor de campo, supervisor acadêmico e estagiário. A Política Nacional de Estágio - PNE (2010) reconhece a natureza que diferencia a atividade do professor e do assistente social na condição de supervisor, bem como a do estudante-estagiário.

A metodologia utilizada para a construção deste relato de experiências foi uma pesquisa de natureza qualitativa, do tipo bibliográfica, documental de campo, baseada no cotidiano das docentes autoras como supervisoras acadêmicas e nas atividades de coordenação de estágio no

curso de Serviço Social, concomitantemente, durante os anos de 2020 e 2023 em uma Instituição de Ensino Superior - IES pública de Fortaleza- CE.

II. O ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: normativas e discussões iniciais

Segundo Lewgoy (2013), as Diretrizes Curriculares de 1996 se materializam na articulação entre formação e exercício profissional - o estágio supervisionado. Em 2006 a Resolução nº 493/2006 do CFESS evidenciou quais as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social, que também são observadas para a abertura dos campos de estágio, um importante instrumento de garantia da qualidade dos serviços prestados e de defesa da profissão.

A Resolução nº 533/2008 do CFESS, que regulamenta a supervisão direta, também aponta o estágio como momento ímpar no processo de ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria-prática e define a carga horária de supervisão (1 estagiário- estudante para cada 10hs de trabalho). E determina o (a) assistente social como supervisor de campo deve ser um profissional em situação regular e devidamente regularizado com o CRESS como o único profissional com competência para acompanhar os (as) estagiários (as).

No ano seguinte, fruto de um amplo e intenso debate na categoria, a Política Nacional de Estágio - PNE da ABEPSS (2009) é lançada e apresenta um grande avanço para as diretrizes gerais de realização do estágio. A regulamentação indica que o primeiro instrumental construído entres os três atores do estágio é o Plano de Atividades de Estágio, o qual possibilita o planejamento das atividades e as estratégias didático-pedagógicas de acompanhamento.

A PNE aponta para a necessidade de carga horária diferenciada na disciplina de estágio e para a quantidade de alunos por turma (até 15 estudantes) para que o supervisor acadêmico para que este tenha condições de fazer o acompanhamento necessário - além das instruções técnicas e teóricas - as visitas de campo.

A disciplina de estágio deve proporcionar a "releitura crítica" das ações profissionais nas suas múltiplas dimensões e articulações que capacite estudantes para: investigar, analisar criticamente, desenvolver sua capacidade argumentativa e utilizar, construir e renovar o instrumental técnico profissional" (GUERRA e BRAGA, 2001. p.20). Os instrumentos normativos do estágio representam uma importante estratégia de consolidação do projeto profissional.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Necessária articulação da disciplina de estágio com as demais disciplinas que compõem a grade curricular.

Trindade (2001) situa o instrumental técnico-operativo do Serviço Social na sua condição de parte da intervenção do Serviço Social nas relações sociais, e não como um arsenal de instrumentos e técnicas aplicáveis de forma padronizada. Também aponta que a demarcação da natureza do trabalho do assistente social ocorre a partir de sua inserção nas estruturas institucionais prestadoras de serviços e que as condições necessárias ao processo de reprodução social, através de ações que incidem sobre a vida dos trabalhadores.

A disciplina de estágio tem como instrumentais: Plano de Atividades de Estágio, Diários de Campo, Guia de Análise Institucional, Projeto de Intervenção, Relatório Final e Parecer do Supervisor. Todos têm relevância no processo de ensino-aprendizagem, mas destaca-se aqui dois dos quais são dedicados a maior parte do tempo na disciplina de supervisão de estágio: o diário de campo e projeto de intervenção.

Tratando do diário de campo, importante instrumento de registro do cotidiano de estágio, Costa e Guindani (2012), apontam quatro aspectos didáticos-pedagógicos que este possui metodologia de supervisão; registro de memórias de um trabalho profissional; descortinar o aparato institucional e espaço para sistematizações e reflexões teórico-práticas, ou seja, possibilita que haja um debate ampliado com o (a) supervisor (a) acadêmico (a) e os outros (as) estagiários (as) e profissionais com a finalidade de propor reflexões e novas intervenções sobre a realidade.

Acerca do Projeto de Intervenção, Lewgoy (2013) que os elementos constitutivos para sua elaboração são “o conhecimento e a problematização da realidade nos campos de estágio, pela familiarização com a instituição, com os programas e projetos, com a política social e ainda com a identificação das expressões da questão social” (p. 78). O Projeto de Intervenção é um produto elaborado pelo(a) estagiário (a) com os (as) supervisores para contribuir sobremaneira com a qualidade do serviço prestado na instituição, tendo como norte o projeto ético-político profissional.

As normativas apresentadas são o consolidado dos debates da categoria e foram apresentadas para fundamentar o relato de experiência docente, pois estão presentes e norteiam o cotidiano acadêmico tanto para a coordenação de estágio quanto para a supervisão acadêmica, que, na maioria das instituições é realizada concomitantemente por um mesmo(a) professor(a) para facilitar aproximação com os (as) estudantes que estão cursando a disciplina de supervisão de estágio.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

III. DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO ESTÁGIO E DA PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL: relato de experiência docente

Garantir a supervisão direta conforme preconiza a Resolução nº 533 ainda é um grande desafio, especialmente nesse contexto de precarização das condições de trabalho, tanto do/a docente quanto do/a assistente social, que assume a função de supervisor de campo. Por várias questões. Do lado do docente, especialmente em faculdades privadas, este é contratado na qualidade de horista. Muitas vezes recebendo baixos rendimentos, supervisionando estudantes acima da capacidade indicada pela Política Nacional de Estágio, que é até 15 (quinze) estudantes por turma; as horas de deslocamento até os campos não são contabilizadas como carga horária de trabalho, ou mesmo as instituições não oferecem suporte logístico para viabilizar as visitas de campo (transporte, ajuda de custo, etc). também nas instituições públicas não há ajuda de custo para as atividades, somente carga horária prevista em plano de aula.

Com isso fica muito mais sob a responsabilidade do (a) supervisor (a) acadêmico (a), a partir do seu compromisso ético com a formação, criar estratégias para viabilizar a supervisão direta, se articular coletivamente com as instâncias da categoria que fiscalizam o exercício profissional (CRESS) e com a unidade de ensino, via coordenação e/ou supervisor/a de campo, em seus fóruns e outros espaços de discussões e encaminhamentos. Desde a Pandemia de Covid-19 se intensificou a utilização também de tecnologias digitais para permitir a aproximação com os supervisores - como *whatsapp*, *google meet* e outras redes, tendo em vista o custo mais baixo que uma ligação telefônica e a rapidez e facilidade da comunicação, podendo ser adaptada aos horários disponíveis dos (das) profissionais de campo.

Por outro lado, da parte do (a) assistente social supervisor/a de campo, o compromisso de acompanhar os/as estagiários/as fica quase sempre sob a sua responsabilidade, sem qualquer contrapartida institucional no sentido de entender esse acompanhamento, por exemplo, como uma atribuição privativa do/a assistente social, mas que exige disponibilidade de tempo para elaborar um plano de atividades e uma robusta quantidade de compromissos que envolvem essa atribuição (elaborar, conjuntamente com o/a supervisor/a acadêmica/o, o plano de estágio, participar de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

reuniões de orientação, acompanhar a elaboração de diagnóstico institucional e projeto de intervenção, etc.), como apresentado no tópico anterior.

Supervisionar, para além do dever ético com o processo formativo, em alguns casos, passa a ser mais um fardo para os/as mesmos/as, ocorrendo casos em que nem mesmo as condições éticas e técnicas do exercício profissional, detalhadas na Resolução CFESS nº 493/2006 e também previstas na Resolução Nº 533 são asseguradas:

Parágrafo único: Para a sua realização, a instituição campo de estágio deve assegurar os seguintes requisitos básicos: espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do/a supervisor/a de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos básicos, nos termos da Resolução CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as “condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social” (BRASIL, 2008, p. 1)

Nesse cenário regressivo, em determinadas circunstâncias, a dimensão pedagógica do estágio é negligenciada, sendo o(a) estudante considerado mão-de-obra barata por parte do empregador, que exige do(a) estagiário(a) uma produtividade incompatível com sua condição de estudante. Essa condição é intensificada nos estágios remunerados, que, apesar de serem importantes componentes para a renda dos(as) estudantes nessa etapa da graduação, que envolvem custos com lanches, transportes e materiais acadêmicos (como jaleco para as instituições de saúde), exigem em contrapartida da bolsa, uma maior carga horária semanal de estágio, bem como uma rotina intensa de atividades na instituição.

Muitas vezes o(a) profissional também é precarizado, tem vínculos de trabalho frágeis, sem direitos trabalhistas e tudo isso interfere nas condições objetivas de reprodução do(a) assistente social enquanto trabalhador(a) assalariado(a) e, conseqüentemente isso tem impactos na supervisão de estágio. As condições éticas e técnicas de trabalho preconizadas pela legislação em grande parte estão ausentes nas instituições, e ainda assim, os(as) supervisores de campo se disponibilizam a receber estudantes devido ao seu compromisso com a formação profissional.

Esses desafios refletem e são aprofundados nos momentos de regressão social que vivenciamos, em que a consolidação de uma sociabilidade anticapitalista parece cada vez mais distante e o horizonte mais próximo restringe cada vez mais o raio de intervenção social do Estado, maior empregador dos/as assistentes sociais, absorvido pela lógica neoliberal. A redução



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

dos investimentos em políticas sociais, atingem diretamente a reprodução da classe trabalhadora, alvo da intervenção, à medida que restringem o acesso à bens e serviços essenciais. Isso repercute também nas condições de trabalho desses profissionais, conforme já especificamos e tem os imbricamentos no processo de estágio supervisionado, demandando, tanto dos/as estudantes, quanto dos/as profissionais, capacidade teórica-metodológica de fazer essa leitura crítica da realidade, como também dar um direcionamento prático às suas ações de modo que fortaleçam o projeto ético e político da categoria.

A conjuntura é, portanto, desfavorável ao aparecimento de campos de estágio devido à redução dos investimentos nas políticas sociais. Tal realidade faz com que algumas instituições públicas exijam contrapartida financeira ou material para abertura do campo de estágio, tornando o processo educacional mais uma mercadoria do capital. Para as instituições públicas, como o caso aqui apresentado, a contrapartida financeira é impossível devido a sua natureza e o argumento utilizado pela coordenação de estágio se pauta em ressaltar a contribuição histórica das IES públicas para a formação profissional, para os avanços científicos e para a sociedade em geral.

A ausência de vagas impacta diretamente no ingresso imediato nos campos de estágio, que deveria ocorrer no início de cada semestre e que, frequentemente, sofrem atrasos, também pelo pequeno número de supervisores para a quantidade de estudantes matriculados, que, por vezes superam a razão de 1/15 e que precisam auxiliar a coordenação na entrega dos documentos exigidos pelas instituições para o ingresso no campo: termo de compromisso e documentos pessoais dos(as) estudantes. Essa divisão ocorre porque a coordenação não dispõe dos meios institucionais da IES para fazê-lo, como transporte ou auxílio combustível e alimentação, e os campos de estágio são diversificados e geograficamente equidistantes, distribuídos em Fortaleza e na Região Metropolitana.

Outra questão que se coloca é a diversidade dos campos de atuação do assistente social nas mais diversas políticas sociais: saúde, habitação, educação, previdência social, assistência social, socioeducativo, sociojurídico, dentre outras. Em cada uma dessas áreas há especificidades para se obter vagas, bem como momentos distintos para ingresso no campo de estágio. Na realidade de Fortaleza- CE, se sobressai a Política de Saúde: hospitais, UPAS, saúde mental com maior oferta de campos de estágios por empregar o maior número de assistentes sociais e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

também por, em sua maioria, ter uma política de educação permanente que estimula o ensino, pesquisa e supervisão nessas instituições. Entretanto é recorrente a manifestação do desejo dos(as) estudantes de experienciar outras áreas de atuação, o que na maioria das vezes não é possível devido às condições elencadas nos parágrafos anteriores somado às condições particulares do estudante, como a escolha mais próximo ao local de sua residência e/ou local de trabalho para reduzir os custos e tempo de deslocamento.

Nesse processo, cabe ressaltar a Política Nacional de Estágio (ABEPSS, 2009) que, embora não tenha poder de lei, é um importante instrumento à medida que fornece os parâmetros para a construção das políticas de estágio em cada unidade acadêmica:

[...] instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social [...] (PNE, 2011, p. 11)

Trata-se, portanto, de um reforço à relativa autonomia³ dos/as assistentes sociais, assegurando parâmetros que salientam o papel do estágio supervisionado no processo formativo. É importante situar, ainda, que a Política Nacional de Estágio detalha as duas modalidades de estágio supervisionado: o obrigatório e o não obrigatório, que é regido pela Lei nº11.788/2008 (Lei do Estágio). Em termos objetivos, a diferença maior entre estas modalidades é que o primeiro faz parte da matriz curricular do curso, ocorre, geralmente, no quinto e sexto semestre e tem uma carga horária definida (15% da carga horária total do curso). Este último tem uma natureza complementar e deve constar no projeto pedagógico dos cursos, se contrapondo aos reducionismos e distorções características do uso do/a estudante como força de trabalho disponível, destituindo o processo de toda sua natureza educativa.

³ Iamamoto (2009, p. 8-9) destaca as condições em que se situa o/a assistente social na sociedade capitalista: “Verifica-se uma tensão entre projeto profissional, que afirma o assistente social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social; e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores e determinadas por condições externas aos indivíduos singulares, os quais são socialmente forçados a subordinar-se, ainda que coletivamente possam rebelar-se”. Cabe ao profissional, no seu cotidiano de trabalho, romper com as posições messiânicas e fatalistas, que condicionam esse exercício e o impossibilita de fazer as mediações necessária para empreender nesse cotidiano, uma prática emancipatória. Na defesa de sua relativa autonomia, o/a assistente social, “no âmbito dos espaços ocupacionais, esse profissional conta, a seu favor, com sua qualificação acadêmico-profissional especializada, com a regulamentação de funções privativas e competências e com a articulação com outros agentes institucionais que participam do mesmo trabalho cooperativo, além das forças políticas das organizações dos trabalhadores que aí incidem” (idem, p. 9).

Contudo, ainda existem muitos desafios, sendo um deles a garantia de uma estrutura de acompanhamento igual para essas duas modalidades de estágio de modo a garantir a supervisão direta (PNE, 2009). Outro desafio é que geralmente o estágio não obrigatório é remunerado. Com isso, os/as estudantes, normalmente da classe trabalhadora, precisam desses estágios, não apenas por conta da dimensão formativa, mas como recursos financeiros para garantir a sua reprodução social ou até mesmo a sua permanência no curso, como destacada no início deste tópico.

Nesse caso, é fundamental ampliar as discussões entre os/as discentes e supervisores/as e demais instâncias da categoria sobre os significados do estágio supervisionado para a nossa formação, entendendo o estágio como uma ferramenta “estratégica na defesa do projeto de formação profissional em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social” (PNE, 2009, p. 8).

Dessa forma, requisita-se que dos/as assistentes sociais competências profissionais que possibilitem aos/às mesmos/as “decifrar algumas lógicas do capitalismo contemporâneo particularmente em relação às mudanças no mundo do trabalho e sobre os processos desestruturadores dos sistemas de proteção social” (YAZBEK, 2009, p. 15), as quais afetam a existência dos/as trabalhadores/as. Essas competências profissionais no Serviço Social configuram-se enquanto constructo histórico que ultrapassa o entendimento sobre o que faz o/a assistente social e apresenta o seu significado sócio-histórico no âmbito da divisão sócio-técnica do trabalho (IAMAMOTO, 2014).

CONCLUSÃO

As transformações do capital, alteração das condições de trabalho profissional e a precarização das políticas sociais impactam diretamente as condições de realização do estágio supervisionado. Nesse contexto, os três atores - supervisor(a) de campo, supervisor(a) acadêmico e estagiário(a) - necessitam lidar com as adversidades causadas pela escassez de recursos e a ausência de condições éticas e técnicas do profissional.

A experiência docente como supervisoras acadêmicas e coordenadoras de estágio demonstrou a necessidade de intensificar a luta pela ampliação de políticas de assistência



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

estudantil para os(as) estudantes da classe trabalhadora, que possam dar melhores condições de desenvolvimento e permanência nos espaços em que desenvolvem seus estágios supervisionados.

Outro componente que se evidencia é a necessidade de maior acompanhamento e/ou capacitação de supervisores de campo, os quais aceitam voluntariamente contribuir com a formação devido ao seu compromisso ético-político com a categoria, mas, por vezes argumentam acerca da ausência das IES nas instituições e da oferta de momentos pedagógicos para refletirem sobre o cotidiano profissional.

A disciplina de estágio supervisionado deve superar a lógica instrumental, o que se configura como grande desafio contemporâneo para os (as) supervisores (as) acadêmicos(as), tendo em vista o avanço do conservadorismo nas instituições e na sociedade em geral. A defesa do pensamento crítico em sala de aula deve ser amplamente estimulada para garantir o respeito à liberdade, valor ético central dos(as) assistentes sociais, assim como da democracia, da cidadania e do pluralismo.

Assim, apesar dos diversos desafios apresentados no cotidiano é preciso destacar o empenho do corpo docente e discente da IES em que se deu o relato de experiência para a realização do estágio supervisionado e a parceria com as instituições as quais estabelecem convênio e seus profissionais que se propõe a participar desta atividade formativa. Para que as mudanças necessárias possam ocorrer é necessário fomentar cada vez mais os debates entre os atores envolvidos e permitir também a interlocução com as entidades representativas.

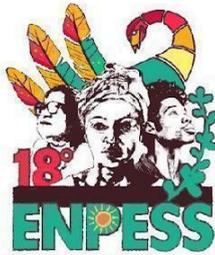
REFERÊNCIAS

ABEPSS. Política Nacional de Estágio. In: **Instruções Normativas aos Supervisores de Estágio em Serviço Social**. Fortaleza: CRESS, 2010.

ARAÚJO, Maria Auxiliadora de. **Supervisão de Estágio em Serviço Social**: reflexões do cotidiano na contemporaneidade. Fortaleza: Editora EdUece, 2014.

ASSIS, R. L. M.; ROSADO, I. V. M. A unidade teoria-prática e o papel da supervisão de estágio nessa construção. **Revista Katálysis**. Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 203-211, jul./dez. 2012.

BEHRING, Elaine. Recomendações para a elaboração do projeto de intervenção. In: CFESS/ ABEPSS. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Módulo 5 - Intervenção e Pesquisa em Serviço Social. Brasília: CFESS/ ABEPSS/ CEAD – UNB, 2001.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

BRASIL. **Código de ética do Assistente Social**. Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. 4ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social: 1993.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1993**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1996. _____.

Resolução CFESS n. 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social. CFESS, Brasília, 2008.

_____. **LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio.

COSTA, Joyce Vieira da; GUINDANI, Miriam Krenzinger. Didática e pedagogia do diário de campo na formação do Assistente Social. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, Ed. UEPG, v. 12, n. 12, p. 265-278, 2012.

GUERRA, Yolanda; BRAGA, Maria. Supervisão em Serviço Social. In: CFESS/ ABEPSS. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Módulo 5 - Intervenção e Pesquisa em Serviço Social. Brasília: CFESS/ ABEPSS/ CEAD – UNB, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Capital fetiche, questão social e Serviço Social. In: **Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (p. 105-208).

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Estágio Supervisionado, formação e exercício profissional em Serviço Social: desafios e estratégias para defesa e consolidação do Projeto Ético-político. **Temporalis**. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ano 9, n. 17 jan./jul, 2009.

_____. O estágio supervisionado em Serviço Social: desafios e estratégias para a articulação entre formação e exercício profissional. **Temporalis**, Brasília, v. 25, n. 13, p.63-90, jan.jun. 2013.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes. Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. **Temporalis**, Brasília, ABEPSS, GRAFLINE, v. 2, n. 4, p. 21-39, jul./dez. 2001.